



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo n.<sup>o</sup> 0807985-77.2019.8.23.0010**

KALENA SILVA DOS SANTOS, menor impúbere representada por seu genitor ALMIR SOUSA DOS SANTOS, ambos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência **MANIFESTAR** que está ciente que a r. Sentença (Ep. 46.1) ainda não transitou em julgado, podendo a parte Requerida ainda interpor recursos.

Desta forma, ciente do referido *decisum* e concordando com a r. entendimento, aguarda o regular cumprimento desta de modo que a Ré venha adimplir com a obrigação fixada na sentença.

Todavia, faz-se necessária a presente petição, tendo em vista que o valor da condenação não é elevado, e buscando-se levar em consideração o princípio da celeridade processual, conforme o CPC/15, senão vejamos:

*"Art. 4º NCPC: As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa." (grifo nosso)*

Desta forma, **AGUARDA** o imediato cumprimento da r. sentença, que deu parcial provimento aos pedidos iniciais, e tão logo seja cumprida pela parte Requerida, que seja deferida a expedição de alvará autorizando levantamento dos valores determinados na sentença, qual seja R\$



# Thiago Amorim

Advogados Associados

675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), que após correção monetária, acréscimo de juros, sendo cumprido até a presente data (hoje), encontra-se atualmente no valor de **R\$ 753,61 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 675,00	
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	27/3/2018 a 1/9/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	29/3/2019 a 18/9/2019	
Honorários (%)	15 %	

  

Dados calculados		
Fator de correção do período	523 dias	1,055588
Percentual correspondente	523 dias	5,558783 %
Valor corrigido para 1/9/2019	(=)	R\$ 712,52
Juros(173 dias-5,76667%)	(+)	R\$ 41,09
Sub Total	(=)	R\$ 753,61
Honorários (15%)	(+)	R\$ 113,04
Valor total	(=)	<b>R\$ 866,65</b>

De forma complementar, requer que o pagamento de honorários advocatícios (15% do valor da condenação), após correção, encontra-se estimado em **R\$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos)**, seja expedido em alvará diverso do valor da condenação da Requerida.

Sustenta tal pedido no fato de ser difícil a relação cliente-advogado quando o esperado alvará é sacado, eis que os clientes, presumidamente não possuem conhecimento técnico e não compreendem que os honorários sucumbenciais pertencem à seu patrono.

## DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer a Vossa Excelência:



# Thiago Amorim

Advogados Associados

sobressA sobsgovba

a) O prosseguimento do feito, ante a não oposição do r. *decisum* proferido por este Juízo;

b) Que a Requerida cumpra o pagamento do valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), que depois de corrigidos monetariamente pela Tabela do TJRR a partir do evento danoso, acrescidos de juros legais desde a citação, **sendo cumprido até a presente data (hoje)**, encontra-se atualmente no valor de **R\$ 753,61 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**;

c) que o pagamento de honorários advocatícios estabelecido em 15% do valor da condenação, após correção, encontra-se estimado em **R\$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos)**, seja expedido em alvará diverso do valor da condenação da Requerida, por ser difícil a relação cliente-advogado quando o esperado alvará é sacado;

d) **sendo cumprido até a presente data (hoje)**, deve a Requerida adimplir o valor total integral de **R\$ 866,65 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**;

e) Que tão logo seja cumprida a obrigação pela parte Requerida, que seja deferida expedição de alvará autorizando levantamento dos valores depositados;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
**THIAGO AMORIM DOS SANTOS**  
OAB/PR nº 62590  
OAB/RR nº 515-A